Câmara Municipal de
Santa Cruz Cabrália
APROVADO
( ) Votos Favoráveis
( ) Votos Contrários
( ) Abstenção (es)
(X) Unânime
03/02/26
Presidente

REQUERIMENTO Nº06/2026

A Vereadora Indiara Ferreira dos Passos subscritor do presente, no uso de suas atribuições legais, depois de ouvido o Plenário, **REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SOBRE OS LOTEAMENTOS APROVADOS, OS PROJETOS AMBIENTAIS EM EXECUÇÃO E A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, REFERENTES AO PERÍODO DE OUTUBRO DE 2024 A OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

JUSTIFICATIVA

Após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente pedido, para que preste as informações e forneça cópia dos documentos relacionados a seguir.

I – Loteamentos e condomínios aprovados

1 - Relação completa dos loteamentos, desmembramentos e condomínios aprovados pelo Município de outubro de 2024 a outubro de 2026, informando nome do empreendimento, localização, área total, número de lotes, empreendedor (nome e CNPJ/CPF) e data do alvará ou decreto de aprovação.

2 - Cópia integral dos processos de aprovação de cada empreendimento, incluindo projeto urbanístico, memorial descritivo e pareceres técnicos e jurídicos.

3 - Cópia das licenças ambientais (Licença Prévia, de Instalação e de Operação ou Licença Unificada), indicando o órgão licenciador (Município ou INEMA) e a competência legal para o licenciamento.

4 - Comprovação do cumprimento da Lei Federal nº 6.766/1979 e da legislação municipal de parcelamento do solo, especialmente:
(a) execução das obras de infraestrutura (vias, drenagem, água, esgoto e energia) e respectivo cronograma e garantias;
(b) áreas verdes
e institucionais transferidas ao Município, com localização e metragem;
(c) registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

5 Informar se houve supressão de vegetação de Mata Atlântica, encaminhando as autorizações de supressão e os termos de compensação ambiental (Lei Federal nº11.428/2006).

6 - Informar se algum empreendimento atinge Área de Preservação Permanente (nascentes, cursos d'água, mangue, restinga), Unidade de Conservação (APA Santo Antônio, APA Coroa Vermelha ou outras) ou sua zona de amortecimento, com a respectiva manifestação do órgão gestor.

7- Informar se algum empreendimento está localizado em terra indígena ou em seu entorno, encaminhando a manifestação da FUNAI e a comprovação de consulta prévia, livre e informada às comunidades Pataxó afetadas (Convenção nº 169 da OIT).

8- Cópia das declarações de viabilidade técnica de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica de cada empreendimento.

9 - Relação dos loteamentos irregulares ou clandestinos identificados no período, com as medidas adotadas (notificações, embargos, autos de infração e comunicações ao Ministério Público).

II – Projetos ambientais e estrutura do órgão ambiental

1- Relação dos projetos, programas e convênios ambientais executados ou em execução desde outubro de 2024, com objeto, valor, fonte do recurso (próprio, estadual, federal ou privado), valores já pagos e situação atual.
2- Situação do Conselho Municipal de Meio Ambiente: composição atual, atas das reuniões realizadas no período e deliberações sobre licenciamentos.
3- Situação do Fundo Municipal de Meio Ambiente: saldo atual, receitas arrecadadas (multas, taxas e compensações) e despesas realizadas no período.
4- Informar se o Município está habilitado a realizar licenciamento ambiental, encaminhando o ato de habilitação e a relação das licenças emitidas no período.
5- Quadro de pessoal do órgão ambiental municipal: número de servidores efetivos, comissionados e contratados, com formação técnica e função de cada um.
6- Quantidade de fiscalizações, autos de infração, embargos e multas ambientais aplicadas no período, com os valores lançados e efetivamente arrecadados.
7- Ações realizadas em conjunto com as Unidades de Conservação existentes no Município e com as comunidades indígenas na proteção ambiental.

III – Lixo e resíduos sólidos

1- Informar o local de disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município (lixão, aterro controlado ou aterro sanitário), encaminhando a licença ambiental de operação do local.

2- Caso o Município ainda utilize lixão, informar as providências e o cronograma para seu encerramento, considerando que o prazo estabelecido pelo art. 54 da Lei Federal nº 12.305/2010, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento), já se encontra vencido.
3- Cópia do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, com data de aprovação e da última revisão, ou informação sobre sua inexistência.
4- Cópia do contrato de coleta, transporte e destinação de resíduos em vigor, com todos os aditivos, informando empresa contratada, valor mensal e valor total pago desde outubro de 2024.
5- Cronograma e frequência da coleta por bairro, distrito e localidade, incluindo Coroa Vermelha, Santo André, Santo Antônio, Guaiú, aldeias indígenas e zona rural.
6- Informar se existe coleta seletiva no Município e quais ações de apoio e inclusão de catadores e cooperativas de materiais recicláveis foram adotadas.
7- Plano operacional de limpeza urbana e coleta para a alta temporada turística 2026/2027.
8- Informar se há Termo de Ajustamento de Conduta, ação civil pública ou procedimento do Ministério Público relacionado a resíduos sólidos, com cópia dos documentos e da situação de cumprimento.
9- Informar se há projeto de recuperação ambiental da área do lixão atual ou de lixões desativados.
10- Informar se o Município cobra taxa ou tarifa de coleta de lixo, encaminhando o valor arrecadado em 2025 e 2026 e sua destinação.
11- Informar se o Município participa de consórcio público intermunicipal para gestão de resíduos sólidos.

Santa Cruz Cabrália abriga remanescentes de Mata Atlântica, manguezais, restingas, Unidades de Conservação e territórios do povo Pataxó. A expansão de loteamentos nos últimos anos exige que a Câmara verifique se as aprovações respeitaram a legislação ambiental, urbanística e os direitos das comunidades indígenas.

A gestão do lixo é hoje uma das principais reclamações da população e afeta diretamente a saúde pública, o turismo e o meio ambiente. A legislação federal já impôs o encerramento dos lixões, e o Município precisa demonstrar como está cumprindo essa obrigação e quanto gasta com o serviço.

As informações solicitadas são indispensáveis ao exercício da função fiscalizadora desta Casa Legislativa e ao direito da população de conhecer os atos da administração pública.

Prazo e encaminhamento

Requer-se que as informações e documentos sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto na Lei Orgânica do Município, ressaltando que

deixar de atender, sem motivo justo, aos pedidos de informação da Câmara constitui infração político-administrativa, nos termos do art. 4º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967. Os documentos poderão ser entregues em meio digital. Nestes termos, pede deferimento.

Sala de Sessões, 23 de outubro de 2026.

Indiara Ferreira dos Passos
Vereadora